Data da Publicação: 24/06/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2178 **Identificador do Ato:** #01547

RESOLUÇÃO Nº

Organizadora constituída pelo Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, através da Resolução nº 008/2026/CMS, de 27/05/2026.

SEÇÃO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A 11ª Conferencia Municipal de Saúde será realizada no dia 26 de junho de 2026 no Auditorio da Camara Municipal localizado na Rua Jonas Ferreira de Araujo em Deodápolis/MS, sob a operacionalização técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O desenvolvimento da 11ª Conferencia Municipal de Saúde estará detalhado no Regulamento que ?cará disponível para consulta pública mediante a publicação e ampla divulgação, que antecede a conferência.

§ 2º As manifestações de alteração e ou correção deverão ser enviadas no e-mail cmsdeodapolis@gmail.com ou por escrito para o Conselho Municipal de Saúde – Rua Jonas Ferreira de Araujo, pavimento terreo, sala D localizado no Município de Deodápolis/MS.

Art. 4º A 11ª Conferencia Municipal de Saúde será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde, com a coordenação da Presidência da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e da Coordenação da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para ?exão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as ?exões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa.

SEÇÃO III

DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 5º Consideram-se etapas preparatórias da 11ª Conferência os eventos de âmbito municipal, coordenados pelo Conselho Municipal de Saúde, organizados por integrantes do Conselho Municipal de Saúde ou comunicados à Comissão Organizadora que tem por objetivos, conteúdos e metodologias alinhados às de?nições do Art. 1º deste Regimento, organizadas com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais.

CAPÍTULO II

DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 6º A 11ª Conferencia Municipal terá como tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil no município de Deodápolis.” e os eixos:

I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II – Financiamento adequado e su?ciente para o SUS;

III – Emergências climáticas e justiça sócioambiental;

IV- Modelo de atenção e gestão do SUS;

Art. 7º A 11ª Conferencia Municipal de Saúde será realizada com base em documentos elaborados pelo Conselho Estadual de Saúde, e pelo Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os seguintes objetivos:

I - Analisar a situação de saúde no âmbito municipal;

II – Debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos municipal, relacionadas ao tema e aos eixos temáticos de?nidos no Art. 4º deste Regimento, analisando as prioridades locais para inclusão nos instrumentos de gestão e

orçamentários relacionados à Saúde Municipal;
III - elaborar o Relatório Final no prazo previsto neste Regimento; e
IV - Encaminhar ao Conselho Estadual as propostas aprovadas na 11ª Conferencia relativo à Saúde, para inserção